



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 209/2014

Coronel Vivida, 01 de setembro 2014.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 130/2013, Pregão 81/2013, com a Empresa CLÍNICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 01 (um) mês; a partir de 03/09/2014.

Os valores deverão ser reajustados pelo INPC.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2013 referente ao Pregão Presencial nº 81/2013 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, estabelecida na Rua das Américas, 203-F - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.131/0001-43, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Artemio Juraci Cardoso da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 422.561.600-25, portador da cédula de identidade RG nº 5.017.966.219-1, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício de 01 de setembro de 2014, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 01 (um) mês, com início em 03 de setembro de 2014 e término em 02 de outubro de 2014.

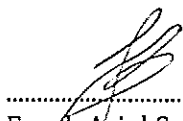
CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a *cláusula primeira do contrato, item 1.2 "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses"*, portanto, o valor mensal passara a ser de **R\$ 14.886,69 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, conforme INPC acumulado de Julho de 2014, ou seja, aumento de 6,3335%. Totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 14.886,69 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

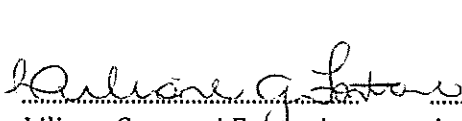
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 182.886,69 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

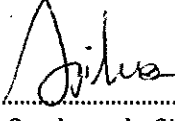
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 130/2013, de 02 de setembro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Artemio J. Cardoso da Silva
Clinica Geral e Hom. Dr. Artemio
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0687



Art. 2º. Fica retificado, no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.622 de 17/09/2014, que dispõe sobre a data de início da elevação vertical de um nível de referência de vencimento dos aprovados no estágio probatório, onde se lê a partir de 01/09/2012, Leia-se: a partir de 01/09/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2014, revogados as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de setembro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014

DATA: 19/08/14

ABERTURA: 03/09/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 96/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
1	1	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	270,00	40.500,00	
1	2	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	144,00	43.200,00	
1	3	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	70,00	18.900,00	
1	4	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	75,00	37.500,00	
1	5	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	350,00	3.500,00	
1	6	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	270,00	2.700,00	
1	7	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	550,00	8.250,00	
1	8	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	500,00	7.500,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	05.547.050/0001-07	162.050,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 162.050,00 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 04 de setembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 09:00 horas do dia 07 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO

R ITEM, sob nº 109/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AO REDOR DO LAGO DO BAIRRO VILA NOVA, NA ÁREA EXTERNA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VILA NOVA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DA ÁGUA DA PISCINA SEMIOLÍMPICA, AQUECIMENTO E LIMPEZA DO PRÉDIO DA PISCINA. Valor máximo total é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 06 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 130/2013 referente ao Pregão Presencial nº 81/2013-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CLINICA GERAL e HOMEOPATICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.131/0001-43. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 03 de setembro de 2014 e término em 02 de dezembro de 2014. O valor mensal passara a ser de R\$ 14.886,69 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme INPC acumulado de Julho de 2014, ou seja, aumento de 6,3335%. Totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 44.660,07 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e sete centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 212.660,07 (duzentos e doze mil e seiscentos e sessenta reais e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 02 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA

DECRETO Nº 11443/2014

Nomeia o Senhor Claudenir Gaspar Schmite para o cargo de provimento em comissão de Inspetor de Sanidade Animal, e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor CLAUDENIR GASPAR SCHMITE, portador da Cédula de Identidade nº 5.374.224-6/PR e do CPF/MF nº 759.726.209-44, para o cargo de provimento em Comissão de Inspetor de Sanidade Animal, símbolo C-7, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 10 de setembro de 2014, enquadrado nos termos da Lei 996/2001, de 24 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, c/c art. 85 da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DECRETO Nº 11444/2014

Concede Bolsa Auxílio à servidora Roseli Lorenzett.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, a servidora ROSELI LORENZETT, matrícula funcional nº 13324-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.464.273-1/PR e do CPF/MF nº 945.264.359-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada junto a Secretaria de Saúde/ PSF Bairro da Luz, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2014, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DECRETO Nº 11445/2014

Concede Bolsa Auxílio à servidora Ivete Jablonski.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, a servidora IVETE JABLONSKI, matrícula funcional nº 17869-1, portadora da Cédula de Identidade nº 07009587622/RS e do CPF/MF nº 919.950.430-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem PSF, lotada junto a Secretaria de Saúde/ PSF Bairro da Luz, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2014, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DECRETO Nº 11450/2014

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 156/2014.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, art. 49 da Lei 8.666/93, e

Considerando o elevado custo do objeto da licitação e o estudo de opções alternativas mais econômicas e vantajosas à administração.

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, por interesse público, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento nº 156/2014 e todos os atos administrativos decorrentes desta.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de setembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0700



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 117/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais) Prazo de vigência é de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 23 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2014.

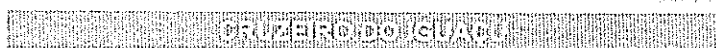
Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 0687, pág. 141, de 19 de setembro de 2014–Aditivo nº 01 ao Contrato nº 130/2013 referente ao Pregão Presencial nº 81/2013–AONDE SE LÊ: "...03 (três) meses, com início em 03 de setembro de 2014 e término em 02 de dezembro de 2014..." Totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 44.660,07 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e sete centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 212.660,07 (duzentos e doze mil e seiscentos e sessenta reais e sete centavos)." LEIA – SE: "... 01 (um) mês, com início em 03 de setembro de 2014 e término em 02 de outubro de 2014... Totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 14.886,69 (quatorze e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 182.886,69 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)."

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2014 – Pregão Presencial nº 105/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.116.952/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva da rede de informática e equipamentos de processamento de dados de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA

PORTARIA Nº 2535/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

P E S O L V E:

1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/10/2014 a 31/12/2014, conforme segue:

Servidor: ANDERSON CARLOS PACHECO

Função: Motorista Veículo Leve

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 12 x R\$ 142,90 = R\$ 1.714,80

Valor Total R\$: 1.714,80 (Um mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2536/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: KAREN CARDOSO

Função: Farmacêutica

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$:66,00 = R\$:66,00

Data: 07/10/2014

Justificativa: Participação na Reunião junto a 8ª Regional de Saúde.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº. 05/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU E O INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, 906, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (gestão 2013/2016) Sr. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº. 6.436.069-8/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 183.120.049-04, residente e domiciliado na Av. 26 de Abril, 1121, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, doravante denominado CONCEDENTE, e o INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV, pessoa jurídica de caráter social autônomo, inscrita no CNPJ sob nº. 08.298.687/0001-03, com sede na rua Inês Pinzon, 611, Dois Vizinhos, Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCOS LUIZ VIVAN, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº. 13.431.516-4/SSP/PR inscrito no CPF sob nº. 065.648.369-53, residente e domiciliado na Rua João Pagnocelli, 41, Dois Vizinhos, Paraná, doravante denominado TOMADOR, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, em consonância com a Constituição Federal, Leis Federais nº. 4320/64, 8.666/93, LC 101/2000, Lei Municipal nº. 964 de 10 de setembro de 2013, Lei Municipal nº. 1003 de 15 de abril de 2.014, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio 05/2013, tem por finalidade de prorrogação do prazo de vigência do convênio firmado entre as partes, e alteração de valor de repasse ao Tomador, correspondente a prorrogação, o qual tem como objeto "...atendimento hospitalar dos Municípios de Cruzeiro do Iguaçu, indispensáveis a execução dos serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares, consultas médicas, exames complementares de diagnósticos, internamentos eletivos e emergenciais, cirurgias e outros serviços médicos hospitalares de necessidade da população..."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do convênio 05/2013 firmado entre as partes até a data de 12/10/2014, alterando a cláusula terceira do convênio original, que passará a vigor até 12 de outubro de 2014, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA–DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 de setembro de 2013 a 12 de outubro de 2014, cuja publicação do ato ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE REPASSE

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do Convênio 05/2013 recursos financeiros o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a sua prorrogação, pelo período restante do convênio firmado entre as partes, consoante autorização legislativa, Lei Municipal 1003/2014, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REPASSE

O CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR da importância de até R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), de forma fracionada em parcelas mensais, sendo que a partir de abril do corrente ano a parcela a ser repassada mensalmente será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais mensais). Os repasses serão efetivados até o 10º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial bem como no primeiro termo aditivo, firmado entre as partes, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Primeiro Termo Aditivo.